

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE E LOJA VIRTUAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____ - Bairro _____, CEP _____ / _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu sócio _____, portador da cédula de identidade RG _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ - Bairro _____, CEP _____ / _____ e de outro lado a empresa **DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.637.835/0001-07, estabelecida a Av. Antônio Augusto Paes, 4165 – Vila Paes, CEP 15500-112, Votuporanga / SP, doravante denominada **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Hospedagem do domínio, páginas, arquivos e e-mails que compõem o site ou loja virtual.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Prestar o serviço objeto do presente;

Fornecer suporte técnico ao **CONTRATANTE**, ou qualquer outro atendimento ou consulta, referente ao site, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 18h (horário de Brasília);

Não divulgar, transferir, fornecer ou ceder, a qualquer título, quaisquer dados ou informações do **CONTRATANTE** e seus clientes, contidos no banco de dados e/ou obtidos por força do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Remunerar o **CONTRATADO**, nos termos descritos na Cláusula Quarta (Pagamento);

Utilizar o serviço de hospedagem de acordo com suas finalidades e exigências técnicas;

Responsabilizar-se legalmente pelos dados e informações armazenados na hospedagem;

Responsabilizar-se por qualquer infração legal, nos âmbitos civil, penal, autoral e todos os demais, que eventualmente venha a ser cometida com a utilização da hospedagem.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO:

O valor total do serviço, conforme proposta apresentada pelo **CONTRATADO** é de R\$ _____ (_____) reais anuais, pago através de BOLETO BANCÁRIO a ser emitido pelo **CONTRATADO** e devidamente enviado ao **CONTRATANTE** através de seu endereço de correio eletrônico (e-mail).

Caso o **CONTRATANTE** não receber o boleto bancário até 07 dias antes do dia do vencimento, deverá o mesmo informar esse fato ao **CONTRATADO** para a emissão da 2ª via, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhados.

Em caso de atraso no pagamento das parcelas ou mensalidades do **CONTRATANTE** incorrerá em multa de 2%, sem prejuízo de atualização monetária e juros de 1% ao mês, tudo na forma da lei. Se o atraso for superior a 3 meses será feita solicitação de inclusão do **CONTRATANTE** em listas públicas de devedores;

Os valores previstos neste instrumento em forma de mensalidade serão reajustados anualmente.

As notas fiscais relacionadas ao serviço, serão enviadas ao **CONTRATANTE** através de seu endereço de correio eletrônico (e-mail).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO:

O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, todavia seu início é condicionado à assinatura deste e sua resolução dar-se-á com o fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO, DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO:

O presente instrumento poderá ainda ser rescindido por solicitação do **CONTRATANTE**, sem custas ou multas, desde que o pagamento integral do objeto deste instrumento esteja quitado e suas mensalidades em dia.

No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias no pagamento este contrato poderá ser rescindido e o serviço cancelado pelo **CONTRATADO** sem qualquer aviso prévio e os arquivos do site ou loja virtual apagados (deletados), de forma definitiva e irreversível e **NÃO MAIS TERÃO CONDIÇÃO DE SEREM RECUPERADOS, CONSIDERANDO-SE PERDIDOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO**.

Em caso de cancelamento ou cessação do serviço por iniciativa do **CONTRATANTE**, a totalidade dos dados e arquivos existentes no site ou loja virtual serão automaticamente apagados (deletados), de forma definitiva e irreversível e **NÃO MAIS TERÃO CONDIÇÃO DE SEREM RECUPERADOS, CONSIDERANDO-SE PERDIDOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso o **CONTRATADO**, por qualquer motivo, deixe de atuar na área de informática, ou de prestar os serviços relativos ao site em questão, serão indicados novos representantes para que possam continuar o serviço, assegurando ao **CONTRATANTE** a continuidade na prestação de serviços técnicos relativos ao adequado funcionamento do site.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade de Votuporanga – São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais à partir da presente data.

Votuporanga, _____ de _____ de _____.

(CONTRATANTE)

DELALIBERA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

Nome Legível
RG

Nome Legível:
RG